LEI Nº 1128, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1981.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE RUA REINALDO EUGÊNIO GRAFF.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º ~~É denominada "RUA REINALDO EUGÊNIO GRAPF", a via pública identificada como rua C, no loteamento Vila Olímpica, nesta cidade.~~

Art. 1º É denominada "RUA REINALDO EUGÊNIO GRAFF", a via pública identificada como rua B do loteamento Parque Santo Inácio. (Redação dada pela Lei nº 1177/1983) (Vide Lei nº 1276/1985)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de novembro de 1981.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal